INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567858
Inexigibilidade: 11/2013
Data: 22/07/2013
Valor: 5.687,59
Objeto: serviço de manutenção corretiva, com reposição de peças de 01 (um) Cardiotocografo WEM, modelo BT-300, nº de série ADN790041 e nº de patrimônio 12673
Fundamento Legal: com base no art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer nº 250-/2013-AJUR
Data de Ratificação: 22/07/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339039 0269000000 Federal
Contratado(s):
Nome: BLB ELETRÔNICA
Endereço: R Domingos Marreiros, Bairro: Umarizal, 738
CEP. 66055-210 - Belém/PA
Telefone: 9132249800
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 567859
Contrato: 28-13
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente contrato tem po objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamento da marca GIGANTE.
Valor Total: 57.969,84
Data Assinatura: 09/08/2013
Vigência: 09/08/2013 a 08/08/2014
Inexigibilidade: 13/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339039 0103000000 Estadual
10302131226100000 339039 0269000000 Federal
Contratado: BLB ELETRONICA LTDA
Endereço: R Domingos Marreiros, 738
CEP. 66055-210 - Belém/PATelefone: 9132249800
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

LICENÇA PREMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567863
PORTARIA Nº 912/2013 – GAP/GP/FSCMPA
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/08/2011, publicado no DOE nº 31.988,
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o Artigo n° 98 da Lei n° 5.810/94, ao servidor, **CÉSAR AUGUSTO CARNEIRO LOPES JUNIOR,** Procurador Fundacional, Id. Funcional nº 57173764/1, lotado na Assessoria Jurídica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 22/07/2013 à 20/08/2013, referentes ao triênio de 01/08/2006 à 31/07/2009.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 06 de agosto de 2013.
MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
Presidente da FSCMPA

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 567885
Contrato: 27-13
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente contrato tem po objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamento da marca ECAFIX.
Valor Total: 51.703,20
Data Assinatura: 09/08/2013
Vigência: 09/08/2013 a 08/08/2014
Inexigibilidade: 13/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339039 0103000000 Estadual
10302131226100000 339039 0269000000 Federal
Contratado: BLB ELETRONICA LTDA
Endereço: R Domingos Marreiros, 738
CEP. 66055-210 - Belém/PATelefone: 9132249800
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 567887
Contrato: 25-13
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: o presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças de 01 (um) Cardiotocografo WEM, modelo BT-300, nº de série ADN790041 e nº de patrimônio 12673
Valor Total: 5.687,59
Data Assinatura: 09/08/2013
Vigência: 09/08/2013 a 06/11/2013
Inexigibilidade: 11/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339039 0269000000 Federal
Contratado: BLB ELETRONICA LTDA
Endereço: R Domingos Marreiros, 738
CEP. 66055-210 - Belém/PATelefone: 9132249800
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

PORTARIA Nº 882/2013-GABP/FSCMPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567922
A Presidente da **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a empresa **NORTECH LTDA-ME,** CNPJ nº 09.339.887/0001-11, recusou-se a assinar o instrumento contratual, decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2012/ FSCMPA, relativo à CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº.: PE0050/2012, emitida em 28/05/2013.
CONSIDERANDO os transtornos que a situação acima relatada ocasionou a esta Fundação Pública, assim como, aos pacientes usuários que são do Sistema Único de Saúde - SUS.
RESOLVE:
I - Determinar, com fulcro no artigo 87, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 29 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, contra a empresa contratada, acima qualificada, por descumprimento contratual, assegurando-se a contratada os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.
II – Determinar que a Procuradoria desta Fundação Pública proceda à apuração do fato referido no item precedente, competindo a decisão acerca da eventual aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei, à Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação Pública.
III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, mediante justificativa.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 05 de agosto de 2013.
MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
Presidente da FSCMPA

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

EDITAL 002/2013 -SELEÇÃO PARA BOLSA ESTÁGIO DA FUNDAÇÃO HEMOPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567898
EDITAL Nº 002/2013
NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA
Seleção para Bolsa Estágio da Fundação HEMOPA
A Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA torna público que estão abertas as inscrições para o processo de *Seleção para Bolsa Estágio de áreas de interesse da Fundação HEMOPA* que será realizado no período de 14 a 21 de agosto de 2013, de acordo com a Lei Estadual 6573 de 12 de agosto de 2003 e Lei Federal 11788/2008.
I - O presente edital regulamenta a organização e atividades do processo de *Seleção para Bolsa Estágio de áreas de interesse da Fundação HEMOPA*- Núcleo de Ensino e Pesquisa.
II - DO PROCESSO SELETIVO
2.1. OBJETIVOS
Treinar e capacitar discentes graduandos, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, Públicas ou Privadas do Pará, principalmente nas áreas de hematologia e/ ou hemoterapia (ciclo do sangue), bem como em outras áreas ligadas a Instituição objetivando a qualidade de assistência ao doador e ao paciente portador de doença hematológica.
2.2. ESTRUTURA DO PROCESSO DE ESTÁGIO
O estagiário cumprirá carga horária de quatro horas diárias, totalizando vinte horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo de suas atividades discentes, observando-se que:
☐ A frequência será registrada para efeito de controle e avaliação discente;
☐ O estágio terá o limite mínimo de seis meses e o máximo de um ano;
☐ Findo o período máximo do estágio, é vedada a recondução do estagiário, ainda que em outro órgão da administração estadual direta, autárquica e fundacional;
☐ A administração poderá, por conveniência e oportunidade, rescindir o contrato celebrado para fins de estágio;
☐ Os estagiários não terão, para qualquer efeito, vínculo empregatício com os órgãos integrantes do Poder Executivo Estadual, inclusive suas autarquias e fundações, onde se realizar o estágio.
☐ Conforme artigo 13º da Lei 11.788/2008, o estagiário que tiver o estágio com duração igual a 01 (um) ano, terá direito a um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente em suas férias escolares, sendo esse recesso remunerado, o período de recesso será proporcional, na hipótese da duração do estágio for inferior a 01 (um) ano.
2.3. PARTICIPANTES
Poderão participar da seleção os estudantes de Instituições de Ensino Superior, Públicas e Privadas do Pará, conveniadas com a SEAD, de áreas de interesse para a Fundação HEMOPA, tais como: Enfermagem, Farmácia, Assistente Social, Biomedicina.
2.4. DAS VAGAS
2.4.1. Serão oferecidas 8 (oito) vagas a serem preenchidas por meio de processo seletivo único para estudantes de Enfermagem, Farmácia, Assistente Social, Biomedicina de Instituições de Ensino Superior, Públicas e Privadas, do Estado do Pará, vagas de acordo com o anexo de quantitativo de vagas deste edital.
III - DAS INSCRIÇÕES
3.1. Período e Local
3.1.1. No período de 14 a 21 de agosto de 2013, no horário das 8h às 13h, os candidatos deverão comparecer no Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEPES) da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará HEMOPA, sito à Trav. Pe. Eutíquio, 2109, Batista Campos - 66033-000 -Belém - PA – Brasil Fone/Fax: (91) 3242-9100 Ramal 361.
3.2 Procedimentos para solicitação de inscrição:
a. *Curriculum vitae* acompanhado de original e cópia dos comprovantes relacionados, histórico escolar e carta de intenção, esclarecendo o interesse na realização do estágio na Fundação HEMOPA;
b. Original e Cópia legível do anverso e verso do comprovante de matrícula da instituição de ensino atualizado;
c. Original e Cópia legível do documento de identidade emitido por instituição pública e CPF.
d. Original e Cópia legível de Comprovante de Residência;
e. Declaração pessoal de não estar estagiando em outro lugar, seja público ou privado.
f. Declaração pessoal de não possuir renda própria.
3.3. Não serão aceitos pedidos de solicitação de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumprir as normas pertinentes.
3.4. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio, por terceiros ou mesmo correio eletrônico.
3.5. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que possuam fotografia.
3.6. Não serão aceitos como identidade documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
3.7. Todos os documentos encaminhados para solicitação de inscrição pelos candidatos desclassificados serão devolvidos no prazo de até 90 dias, após o resultado final. Caso não sejam reclamados neste período, serão descartados.
3.8. A inscrição só será considerada válida se estiver de acordo com este Edital e legislações pertinentes.
IV - DO PROCESSO SELETIVO
4.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será efetivado pela Gerência do Núcleo de Ensino e Pesquisa juntamente com o Assessor Jurídico da Fundação HEMOPA, ou profissional por ele determinado, segundo os seguintes critérios previstos na Lei Estadual Nº 6.573, DE 12 DE AGOSTO DE 2003.
4.1.1 Estar o estudante regularmente matriculado nos estabelecimentos de ensino em nível de graduação oficiais ou reconhecidos, conveniados com a SEAD;
4.1.2. O candidato deverá apresentar declaração de que não possui renda própria, de que não realiza estágio em outro local, seja público ou privado, exceto condição do item 4.1.4;
4.1.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo indicativo da deficiência, nos termos da legislação vigente;
4.1.4 Excepcionalmente poderão ser admitidos estagiários com renda própria, desde que sem remuneração, isto é, sem direito a bolsa de estágio;

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE